

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03581218/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO FERREIRA CARDOSO**, matrícula funcional nº 127.917-1-2, CPF nº 410.635.703-87, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017                                     | 215,51          |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017     | 1.332,04        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.129,81        |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>4.677,36</b> |

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 24/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2020, que concedeu benefício a CARLOS ALBERTO FERREIRA CARDOSO, matrícula funcional nº 127.917-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05542406/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **AUGUSTO MESQUITA PEREIRA**, matrícula funcional nº 19149919, CPF nº 31430406372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017                                     | 274,26          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986    | 27,43           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017     | 1.572,92        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.292,41        |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>5.167,02</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04583362/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **DAMIAO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula funcional nº 01123610, CPF nº 30870801368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                | VALOR RS        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017                                     | 274,26          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986     | 13,71           |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017     | 1.572,92        |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.292,41        |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>5.153,30</b> |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04812709/2016, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS DE LIMA**, matrícula funcional nº 02825112, CPF nº 20840306334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                             | VALOR RS        |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014                                  | 268,88          |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 40,33           |
| Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014                   | 1.584,87        |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014  | 1.542,08        |
| Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014     | 1.093,15        |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>4.529,31</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 05/12/2017, que concedeu benefício a FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS DE LIMA, matrícula nº 02825112. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

